



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 66/14, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA** pelo **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAD nº 888/2008**, emitida em **04.12.2008**, informando tempo de contribuição de **04 (quatro) anos 05(cinco) meses e 04 (quatro) dias**, recolhidos em nome de **MARLI ALVES FERRÁRIO**;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição acima referenciado;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos 05(cinco) meses e 04 (quatro) dias**, informados pelo **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAD - através da Certidão nº 888/2008** - pela servidora **MARLI ALVES FERRÁRIO**, para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 28 de julho de 2014.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**